



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

DECRETO NÚMERO 3.263/2024

“Nomeia membros para comporem o Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará – SABARAPREV”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com disposto na Lei Municipal nº 999, de 27 de março de 2.002, bem como na Lei Municipal 1.462, 28 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará – SABARAPREV, para o Quadriênio 2025/2028:

Representantes dos Servidores

Conselho Deliberativo – Servidores Ativos

- Verlaine Carneiro do Espirito Santo – Titular
- Wellington Duarte Ribeiro – Titular
- Wellington Gonçalves Júlio – Suplente
- Nádia Oliveira de Freitas – Suplente

Conselho Deliberativo – Servidores Inativos

- Rita de Cássia Costa Siqueira Hohene – Titular

Conselho Fiscal – Servidores Ativos

- Victor Batista Caetano Augusto – Titular
- Andrea Luciana Silva Santos – Titular
- Fernanda Mara Gomes – Suplente
- Regiane Lúcia Araújo – Suplente

Conselho Fiscal – Servidores Inativos

- Consuelo Aparecida Neves Evangelista – Titular



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- Inês Carvalho de Oliveira Carias – Suplente

Representantes do Executivo

Conselho Deliberativo

- Lorena Faria Leite – Titular
- Rildo Gonçalves Ferreira – Suplente

Conselho Fiscal

- Renata Tereza Braga Ferreira – Titular
- Reinaldo Martins Gomes – Suplente

Representantes do Legislativo

Conselho Deliberativo

- Jerusa Ribeiro dos Santos – Titular
- Willian Santana Pires Gouveia – Suplente

Conselho Fiscal

- Jacqueline Pereira Borges Cruz – Titular
- Júnia Manuela da Silva Miranda – Suplente

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 18 de dezembro de 2024.


Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal